



ATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 094/2009

Data: 10/03/2010 às 14:30hs

Processo nº 018527/08-6

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 094/2009 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA, PARA LIGAÇÕES DE SAÍDA E LIGAÇÕES DE ENTRADA A COBRAR, COM O OFERECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO EM PERÍODO INTEGRAL, EM CONFORMIDADE COM O “PLANO GERAL DE OUTORGAS” DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme EDITAL PROCESSO Nº 018527/08-6. Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). O Senhor Pregoeiro concedeu tolerância de 15 (quinze) minutos para iniciar a sessão em razão de estacionamento e acesso aos elevadores, reuniram-se o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes nº **01-Propostas de Preços** e nº **02- Documentos de Habilitação**, das seguintes empresas: **1)BRASIL TELECOM S.A, 2)GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT e 3)TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP**, conforme Lista de Credenciamento. Presentes o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio, e os representantes das licitantes. Após encerramento do credenciamento, o representante da Empresa EMBRATEL solicitou participar do certame. Em virtude da tolerância concedida e já ter recebido os envelopes 01-PROPOSTAS e 02-DOCUMENTAÇÃO o Pregoeiro consultou os demais licitantes quanto à concordância unânime da participação da Empresa em atraso. A representante da empresa BRASIL TELECOM manifestou-se contrária à participação da empresa EMBRATEL. O Senhor Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Em seguida comunicou aos presentes que a empresa: OI (Brasil Telecom), solicitou esclarecimentos, através do processo de nº 004959/10-8, que foram respondidos pela Comissão, comunicados à respectiva empresa através do Ofício nº 036/2010 CPL/SF, juntado aos autos, e também disponibilizadas no site do Senado para todos os interessados. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes nº **01-Propostas de Preços**, o Senhor Pregoeiro comunicou aos presentes que após análise das propostas pelo representante do órgão técnico/STELE, Senhor Luiz Antônio Torres de Carvalho, o mesmo informou que as propostas estão em conformidade e atendem as exigências do edital, restando **CLASSIFICADAS** para ofertarem lances nos termos do item 5.2 e 5.4 do edital **para os itens 01, 02, 03, 04 e 05**, a proposta da empresa **BRASIL TELECOM**, para os **itens 03 e 04**, a proposta da empresa **TELESP**, para o **item 01** a proposta da empresa **GVT**. Passou-se a registrar os lances verbais e sucessivos das empresas classificadas, conforme tabela anexa. O Pregoeiro aceitou o preço ofertado pela empresa **BRASIL TELECOM S.A.**, no **valor global de R\$ 1.795.990,00** para o **item 1**, no **valor global de R\$ 277.178,25** para o **item 2**, no **valor global de R\$ 4.500.000,00** para o **item 3**, no **valor global de R\$ 126.420,50** para o **item 4** e no **valor global de R\$ 26.179,20** para o **item 05**, objetos da presente licitação. O preço ofertado para o item 05 encontra-se acima do valor do Termo de Referência que se baseou na pesquisa de preços às fls. 129, que está viciada para este item. A pesquisa teve



ATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 094/2009

Data: 10/03/2010 às 14:30hs

Processo nº 018527/08-6

como único parâmetro a proposta da empresa Brasil Telecom às fls. 122 que cotou 6 (seis) e não 10 (dez) linhas ao valor unitário mensal de R\$ 218,16 (R\$ 1.308,96 / 6) que totaliza R\$ 15.707,52 anuais. Se considerarmos 10 (dez) unidades e não 6 (seis) com o mesmo valor unitário, o valor pesquisado seria de R\$ 26.179,20 (R\$ 218,16 x 10 x 12). Levando em consideração os gastos com a realização de novo procedimento licitatório e lapso ocorrido quando da referida pesquisa o Pregoeiro aceitou o valor ofertado para este item. Passou-se à abertura do envelope nº **02-DOCUMENTAÇÃO** da empresa **BRASIL TELECOM S.A.**, e após análise da documentação, o Pregoeiro declarou a empresa **HABILITADA**. Após vistas da documentação da empresa **BRASIL TELECOM S.A.**, pelos representantes e questionados sobre a intenção de interpor recursos. O representante da empresa GVT manifestou interesse em interpor recurso, e solicita constar em Ata que a empresa Brasil Telecom deixou de atender ao item 6.1.3 letra "b" do edital (Contrato de Concessão apresenta CNPJ distinto do restante da documentação apresentada). O Pregoeiro suspendeu a reunião, abriu o prazo de recurso de 3 (três) dias, ficando desde já todos os presentes cientes do referido prazo. Em conformidade com o item 9.3 do edital os envelopes nº 02 –DOCUMENTAÇÃO das empresas classificadas a participarem do respectivo processo, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião e nós, Evaldo Bezerra de Medeiros, Tadeu Miguel Osmala, Elineide Nunes da Costa Macedo e Loísio José dos Santos, Secretários, lavramos a presente Ata, que será assinada por todos os Presentes.

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EVALDO GOMES CARNEIRO FILHO

SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO

LUIZ ANTONIO TORRES DE CARVALHO
STELE

EMPRESAS:

1)BRASIL TELECOM S.A

2)GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT

3)TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELESP